Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 15/77 - E

Autorização para o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura para o - bras em educandários do município de AGUDO.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, Prefeito Municipal de Agudo, Estado do - Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere - o Inciso XIII do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara - Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura para obras em educandários do município de Agudo;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, Esta - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 3 de agôsto de 1977.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 14/77 - E

Agudo, 3 de agôsto de 1977.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos remetendo o Projeto de Lei nº 15/77-E, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

O referido Projeto de Lei, solicita autorização para que o Poder Executivo Municipal, possa assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, atravéz da Secretaria de Educação e Cultura, para obras em educandários deste município.

O recurso destinado a este município, é no valor de Cr$ 7o.ooo,oo (setenta mil cruzeiros), oriundo do Plano D, Salário Educação 1977, e será totalmente aplicado em obras de reforma nas escolas municipais de Agudo.

Desta forma Senhor Presidente e Senhores Vereadores, esta verba, em muito auxiliará a municipalidade, e especialmente as escolas municipais, as quais, algumas, estão a exigir, urgentemente, reformas e consertos.

Sem mais, certos da aprovação do referido Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e não menor consideração.

Cordialmente

PEDRO OSORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO BENO GEHRKE
MD. Presidente da Câmara Municipal